

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
RESIDÊNCIA INTEGRADA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE HOSPITALAR

EDITAL Nº 001/2025/COMISSÃO ELEITORAL – RIMUSH/CCS/ UFPB

A Comissão Eleitoral, designada pela PORTARIA Nº 40/2025-CCS-DC (11.01.37.06), torna público a abertura das inscrições das candidaturas à Consulta Eleitoral para o processo de escolha dos cargos de Coordenador e Vice-coordenador da Residência Integrada Multiprofissional em Saúde Hospitalar, do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal da Paraíba. No pleito serão levadas em consideração as prerrogativas dispostas neste edital, com base no regimento interno da RIMUSH/CCS/UFPB.

CAPÍTULO I – INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Observar-se-ão as normas e determinações do Regimento e Estatuto da UFPB.

1.2. A RIMUSH/CCS/UFPB terá Coordenador(a) e Vice-coordenador (a) escolhidos dentre os servidores com graduação e/ou docentes permanentes, com vínculo funcional com a UFPB, conforme as normas estabelecidas no Estatuto da UFPB, pelo Regulamento Geral dos Programas de Pós-graduação Lato Sensu da UFPB e pela Resolução da RIMUSH/CCS/UFPB. Os nomes serão homologados pelo Conselho do Centro de Ciências da Saúde e designados pela reitoria da UFPB.

1.2.1. O Coordenador (a) e o Vice-coordenador (a) terão um mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução por meio de nova Consulta Eleitoral.

1.2.2. As atribuições dos cargos são aquelas regulamentadas pelo Estatuto da UFPB, pelo Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação Lato Sensu da UFPB e pela Resolução RIMUSH/CCS/UFPB.

CAPÍTULO II – DA COMISSÃO ELEITORAL

A Comissão Eleitoral está constituída por quatro membros titulares com representação de cada segmento: sendo 01 presidente, 01 (um) membro do corpo docente-assistencial, 01 (um) técnico administrativo nível superior, e 01 (um) discente, e seus respectivos suplentes.

2.1. Compete à Comissão Eleitoral:

2.1.1 Coordenar, organizar e supervisionar todas as etapas do processo de consulta Eleitoral à Coordenação e Vice-Coordenação da RIMUSH/CCS/UFPB, de acordo com o cronograma estabelecido (Anexo I).

2.1.2 Fiscalizar a observância das normas estabelecidas no processo e, em caso de infringência, oferecer denúncia ao Colegiado da RIMUSH/CCS/UFPB, que poderá deliberar sobre a impugnação de candidatura;

2.1.3 Solicitar à Coordenação da RIMUSH/CCS/UFPB a relação nominal, por ordem alfabética, número de matrícula e respectiva lotação, dos docentes, dos servidores técnico-administrativos e dos discentes regularmente matriculados nos cursos;

2.1.4 Divulgar a lista dos participantes (docentes, discentes e técnico-administrativos) da Consulta Prévia, na página do CCS/UFPB (<https://www.ccs.ufpb.br/>), com antecedência e conforme cronograma. Caso o participante não conste na lista este deverá interpor recurso através do e-mail (rimushhulw@gmail.com).

2.1.5 Acompanhar junto aos técnicos da Superintendência de Tecnologia da Informação (STI) o processo de totalização do voto eletrônico.

2.1.6 Organizar o resultado da Consulta Prévia à Coordenação e Vice-Coordenação da RIMUSH e encaminhá-lo ao Colegiado da RIMUSH/CCS/UFPB para homologação, conforme legislação vigente.

2.1.7 Encaminhar ao Colegiado da RIMUSH/CCS/UFPB relatório conclusivo sobre as decisões tomadas conforme cronograma.

CAPÍTULO III - DAS INSCRIÇÕES DAS CANDIDATURAS

3.1. Antes de efetuar a inscrição, os (as) candidatos (as) deverão conhecer o presente edital, certificando-se de que preenchem todos os requisitos exigidos.

3.2. Poderão se inscrever, para concorrer nesta Consulta Eleitoral, docentes, servidores técnico administrativo nível superior com carreira na UFPB e que integrem o corpo de docentes permanentes do CCS/UFPB, em regime de tempo integral ou dedicação exclusiva.

3.3. As inscrições das candidaturas deverão ser efetuadas em chapas compostas em combinação de dois nomes indicando respectivamente os(as) candidatos(as) à Coordenação e Vice-Coordenação, através de processo eletrônico protocolado no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos – SIPAC, por meio do endereço - <https://sipac.ufpb.br/sipac>, direcionado à CCS - RESIDÊNCIA INTEGRADA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE HOSPITALAR (11.00.54.19)) mediante requerimento das candidaturas, assinados pelos integrantes da chapa, dirigido à Presidente da Comissão Eleitoral, instruídos com os seguintes documentos, sob pena de indeferimento:

I. Formulário de Inscrição (conforme anexo II).

II. Fotografia em arquivo digital (no formato JPG ou JPEG), que seja recente, preto e branco, frontal de rosto do candidato, fundo branco, no tamanho para passaporte (5x7) vestimenta adequada para fotografia oficial, sendo 2 imagens: 1(uma) do(a) candidato(a) à Coordenação e 1(um) do(a) respectivo candidato(a) à Vice-Coordenador.

CAPÍTULO IV- DO PROCESSO DE VOTAÇÃO

4.1. A Eleição realizar-se-á no dia **21 de março de 2025** por meio do SIGEleição, no horário das 08:00 às 18:00 h.

4.2 Os eleitores habilitados ao voto de acordo com o § 2º do art. 9º da resolução 29/2017 do CONSEPE deverão acessar o sistema SIGEleição da UFPB utilizando o seu Login e senha pessoal.

4.3 No sistema SIGEleição, os eleitores deverão seguir as orientações e os passos informados no anexo III.

4.4 A modalidade da votação será eletrônica, não presencial, pelo sistema SigEleição da UFPB, acessível a todos os servidores (docentes e técnicos administrativos) e discentes formalmente matriculados nos programas vinculados a RIMUSH/CCS/UFPB por meio do sítio eletrônico <https://sigeleicao.ufpb.br>.

4.5 O acesso será remoto a partir de qualquer dispositivo eletrônico conectado a rede mundial de computadores.

4.6 A autenticação do eleitor será realizada com login e senha, únicos e intransferíveis, os mesmos utilizados para o acesso aos sistemas da UFPB.

a) O STI deverá incluir outras formas de autenticação complementares.

b) Para ter direito de acesso ao sistema SigEleição, o servidor (docente e técnico administrativo) e o discente deverá providenciar, caso ainda não tenha, a criação de sua conta através do auto cadastro, até 24 (vinte e quatro) horas, antes do dia da consulta estabelecido para votação.

c) O voto será secreto e o sigilo será garantido pelo SigEleição, que não identifica em qual candidatura o(a) eleitor(a) votou.

d) O sistema de SigEleição deverá garantir integridade, confidencialidade e a inviolabilidade do voto.

CAPÍTULO V - DA APURAÇÃO E TOTALIZAÇÃO DOS VOTO

5.1 O processo de votação será iniciado às 08h00 (oito horas) e será encerrado às 18h00 (dezoito horas) em data definida no calendário em anexo, ficando o SIGEleição automaticamente inacessível para votantes.

5.2 Encerrado o processo de votação, o Presidente da Comissão, de posse da senha que inicializou o sistema, assessorado pela STI, dará início ao processo de apuração.

5.3 No Boletim de apuração deverá constar, discriminado por segmento, o número de eleitores, o número de votantes, o número de não votantes e o número dos votos válidos, brancos e nulos.

5.4 O percentual de votação final de cada candidatura será obtido pela média ponderada dos percentuais alcançados em cada segmento, sendo o peso de 15% (quinze por cento) para discentes, 15% (quinze por cento) para técnico-administrativos e 70% (setenta por cento) para docentes.

5.4.1 para efeito de arredondamento, os números serão expressos com duas casas decimais. Quando do arredondamento, deverá ser acrescida uma unidade à segunda casa decimal se a terceira casa decimal for maior ou igual a 05 (cinco).

5.4.2 em caso de empate entre as candidaturas deverão ser utilizados os seguintes critérios de desempate, na ordem:

- a) docente mais antigo(a) na Instituição;
- b) docente mais antigo(a) no Serviço Público;
- c) docente com maior idade.

5.4.3 A apuração dos votos será feita separadamente por segmento, de tal forma que o resultado obedeça ao critério da proporcionalidade, definido no item. 5.4, sendo o resultado total para cada candidato representado por:

Parágrafo único. A Comissão Organizadora não poderá alterar os critérios estabelecidos para a apuração dos votos, em qualquer circunstância.

5.5 O resultado será baseado no boletim de informação do SigEleição, que será publicado no site oficial do Centro de Ciências da Saúde da UFPB (<https://www.ccs.ufpb.br/>) pelo presidente da Comissão, indicando o resultado individual de cada candidatura e proclamando ao final a ordem de classificação.

Parágrafo único. A prática de crime cibernético contra o SigEleição será submetida às medidas administrativas, éticas, cíveis e penais de acordo com a legislação vigente.

CAPÍTULO VI – DO CRONOGRAMA

O cronograma do presente edital consta como anexo I.

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Do resultado da eleição, qualquer candidato (a) poderá recorrer no prazo de um (01) dia útil à Comissão Eleitoral, em primeira instância, e ao Colegiado da Residência Integrada Multiprofissional em Saúde Hospitalar da UFPB, em segunda instância.

7.2 Os casos omissos serão apreciados e resolvidos, em primeira instância, pela Comissão Eleitoral, em segunda instância pelo Colegiado da Residência Integrada Multiprofissional em Saúde Hospitalar da UFPB.

7.3. Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, edital complementar; retificação deste edital; e/ou resoluções, pertinentes ao processo que venham a ser publicadas. Para Conhecimento, o presente Edital, na sua íntegra, será divulgado na Internet, na página do CCS/UFPB (<https://www.ccs.ufpb.br/>)

7.4 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

7.5 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das normas deste edital e o compromisso de cumpri-las.

7.6 É vedada a inscrição de candidatos por procuração;

7.7 Caberá à Comissão Eleitoral deferir o pedido de inscrição, conforme disposto no cronograma da Consulta Eleitoral.

João Pessoa, 06 de março de 2025.

A Comissão Eleitoral

ANA ALINE LACET ZACCARA - Presidente da Comissão (Matrícula SIAPE 1164595)

SABRINA SALES LINS DE ALBUQUERQUE - Vice-Presidente

TIAGO JOSÉ SILVEIRA TEÓFILO - Membro Titular Representante do Corpo Docente (Matrícula SIAPE 2250279)

STELLA COSTA VALDEVINO - Membro Suplente Representante do Corpo Docente (Matrícula SIAPE 3337352)

LUCIANA MARIA MARTINEZ VAZ - Membro Titular dos Servidores Técnico-Administrativos (Matrícula SIAPE 750700)

VERÔNICA PACHECO DA SILVA - Membro Suplente Representante dos Servidores Técnico-Administrativos (Matrícula SIAPE 1115653)

JHULIA EVILYS DIAS DA SILVA - Membro Titular dos Discentes (Matrícula SIGAA 20244000261)

NÍSIA CAROLINA DAMACENA BEZERRA - Membro Suplente Representante dos Discentes (Matrícula SIGAA 20244000038)

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL

PERÍODO	ETAPAS
06/03/2025	Divulgação do Edital
07 a 10/03/2025	Inscrição de chapas (até às 18h)
11/03/2025	Publicação da lista preliminar das chapas
14 a 15/03/2025	Solicitação de impugnação das chapas (até às 18h)
17/03/2025	Resultado do julgamento de impugnação das chapas
18/03/2025	Divulgação do resultado da homologação das chapas
21/03/2025	Realização da consulta eleitoral (de 08 às 18h)
24/03/2025	Divulgação do resultado da consulta até às 23h59m
25/03/2025 a 27/03/2025	Recurso da eleição (até às 18h)
28/03/2025	Divulgação do Resultado Final

ANEXO II



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
RESIDÊNCIA INTEGRADA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE HOSPITALAR

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DAS CHAPAS PARA COORDENADOR E
VICE COORDENADOR DA RIMUSH/CCS/UFPB

Sra. Presidente da Comissão Eleitoral para escolha dos cargos de Coordenador(a) e Vice-coordenador(a) da Residência Integrada Multiprofissional em Saúde Hospitalar, do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal da Paraíba,

_____, SIAPE
nº _____ CPF _____, RG
_____, Nacionalidade _____, email
_____, nº celular _____,
docente do Curso de _____, do Departamento
_____, CCS/UFPB,
regime de trabalho _____, Nome para constar na chapa
_____; e,

_____, SIAPE
nº _____
F _____, RG _____,
Nacionalidade _____,
email _____, nº celular _____,
docente do Curso de _____, do Departamento
_____, CCS/UFPB,
regime de trabalho _____, Nome para constar na chapa
_____.

vêm requerer a V.S^a., inscrição para o processo de consulta eleitoral aos cargos de Coordenador(a) e Vice-coordenador(a) da Residência Integrada Multiprofissional em Saúde Hospitalar. Ademais declaram aceitação dos termos do EDITAL N^o 001/2025/COMISSÃO ELEITORAL – RIMUSH/CCS/ UFPB.

João Pessoa, ___de _____2025.

Assinatura do candidato a Coordenador(a) / matrícula SIAPE

Assinatura do candidato a Vice-coordenador(a) / matrícula SIAPE

ANEXO III



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
RESIDÊNCIA INTEGRADA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE HOSPITALAR**

**ORIENTAÇÕES SOBRE OS PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO PARA
CONSULTA ELEITORAL PASSO A PASSO**

- 1- Entrar no <https://sigeleicao.ufpb.br/sigeleicao/>
- 2- Ao entrar na página, preencher seus dados (Login, senha e caracteres) 3- Será enviado uma senha para seu e- mail.
- 4- Deixar a página aberta e acessar o e- mail para verificar a senha.
- 5- Retornar a página e digitar a senha para ser direcionado à cabine de votação
- 6- Escolher o número do candidato pelo teclado virtual
- 6.1 Os DOCENTES, DISCENTES e TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS NIVEL SUPERIOR do Curso de Residência Multiprofissional em Assistência Hospitalar/UFPB/CCS, devem votar para Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a).
- 7- Confirmar sua opção na tecla verde.
- 8- Ao término da votação, aguardar o comprovante de eleição.